

EDITAL Nº 001/2024/SEMSA

Publicação Nº 5545625

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****EDITAL Nº 001/2024/SEMSA****PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
DE: AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL, CIRURGIÃO DENTISTA, MÉDICO ESPECIALISTA –
PSIQUIATRA E PSICÓLOGO**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JARAGUÁ DO SUL, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Complementar Municipal nº 102/2010, de 12 de novembro de 2010, faz saber que, encontram-se abertas as inscrições para o **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL, CIRURGIÃO DENTISTA, MÉDICO ESPECIALISTA – PSIQUIATRA E PSICÓLOGO** para atendimento de necessidades temporárias de excepcional interesse público, nas condições e prazos previstos no presente Edital.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. O presente processo de contratação será organizado e conduzido pela Comissão Especial designada pela Portaria nº 002/2024/Semsa e regido pelo art. 37, inciso IX da Constituição Federal, pela Lei Complementar Municipal nº 102/2010, de 12 de novembro de 2010 e suas alterações, e terá como única fase para classificação dos candidatos a análise documental conforme a Cláusula Terceira deste edital.
2. Este Edital de Processo Seletivo nº 001/2024/SEMSA, para todos os efeitos, terá validade de até 03 (três) anos, a contar da data de publicação da homologação do resultado final.
3. Os candidatos aprovados e classificados poderão ser convocados para o preenchimento das vagas que vierem a surgir, dentro do prazo de validade do Edital de Processo Seletivo nº 001/2024/SEMSA.
4. O período de validade estabelecido para este Edital de Processo Seletivo nº 001/2024/SEMSA não gera para o Município de Jaraguá do Sul a obrigatoriedade de aproveitar todos os candidatos classificados e aprovados. A aprovação gera, para o candidato, apenas o direito à preferência na contratação, dependendo da sua classificação.
5. Todos os atos e avisos relacionados a este edital, até a data de sua homologação, estarão disponíveis no site "<https://www.jaraguadosul.sc.gov.br>", no link "Concursos Públicos e Processos Seletivos".
6. Os documentos recebidos fora dos prazos estabelecidos serão considerados intempestivos, seja qual for o motivo do atraso alegado pelo candidato.

- 1 -

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 001/2024/Semsa



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Edital tem como objeto a Seleção Pública Simplificada de Pessoal para contratação em caráter temporário, para atuar nos Órgãos de Saúde do Município de Jaraguá do Sul, **por até 03 anos**, tendo em vista a excepcional necessidade da Administração Pública, conforme quadro de cargos, vagas, requisitos, carga horária e vencimentos constantes no Anexo II.

1.2. O candidato aprovado, observada a sua inscrição e a ordem de classificação, poderá ser convocado para atuar em caráter temporário em uma das vagas disponíveis nos Órgãos de Saúde, sendo:

Auxiliar em Saúde Bucal - 40h semanais;
Cirurgião Dentista – 40h semanais;
Médico Especialista – Psiquiatra – 20h semanais;
Psicólogo – 40h semanais.

1.3. Os profissionais serão admitidos, em caráter temporário, pelo Regime de Direito Administrativo Especial – REDA, na forma da Lei Complementar Municipal nº 102/2010, de 12 de novembro de 2010, devidamente inscritos no RGPS – Regime Geral de Previdência Social, através de contratação em caráter emergencial, para atender necessidade temporária decorrente de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX, do artigo 37, da Constituição Federal, **pelo prazo de até 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período até o limite de 3 (três) anos.**

1.4. A contratação temporária será adotada nas hipóteses previstas nos incisos I, IV, VI e VII do artigo 2º da Lei Complementar Municipal nº 102/2010, de 12 de novembro de 2010, e suas alterações.

1.5. No caso de posterior demissão de algum dos servidores contratados, a vaga será preenchida conforme a disponibilidade de profissionais já contratados ou pela ordem de classificação na respectiva categoria profissional.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E DA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

2.1. São requisitos para o candidato participar do Processo Seletivo Público Simplificado e/ou para firmar contrato temporário com a administração pública:

I – nacionalidade brasileira;
II – idade mínima de dezoito anos;
III – quitação com as obrigações militares e eleitorais;
IV – aptidão física e mental;
V – nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo;

2.2. É vedada a celebração de contrato com a administração pública sem o preenchimento dos requisitos do item 2.1, observando ainda a vedação de acumulação de cargos públicos, de



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

acordo com o artigo 37 da Constituição Federal, e inexistência de penalidade por Processo de Sindicância e ou Administrativo Disciplinar.

2.3. As atribuições referentes a cada cargo, objeto deste Edital de Processo Seletivo nº 001/2024/SEMSA são as indicadas no Anexo III deste Edital.

2.4. O candidato aprovado no Edital de Processo Seletivo nº 001/2024/SEMSA e que vier a ser convocado para o cargo público a que concorreu, será alocado para trabalhar nos Órgãos de Saúde do Município de Jaraguá do Sul, podendo em qualquer tempo da vigência do contrato ser transferido de local de trabalho para atender interesses e necessidades da instituição.

2.5. Na data da admissão, o candidato somente poderá ser contratado se decorridos 6 (seis) meses do encerramento de seu contrato anterior com o Município de Jaraguá do Sul.

2.5.1 O candidato que não atender a esta condição será comunicado da impossibilidade de sua contratação, sendo colocado em final de lista.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS INSCRIÇÕES E DA CLASSIFICAÇÃO

3.1. O candidato deverá conhecer, antes de efetuar a inscrição, os termos deste Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o exercício das atribuições dos cargos.

3.1.1 O candidato poderá efetuar somente 1 (uma) inscrição no Processo Seletivo nº 001/2024/SEMSA.

3.1.2 A ficha de inscrição e os documentos do item 3.3 e 3.4 não serão conferidos no ato de entrega.

3.1.3 É de total responsabilidade do candidato providenciar e entregar os documentos conforme solicitado nos itens 3.3 e 3.4.

3.2. A inscrição para o processo seletivo nº 001/2024/SEMSA, ocorrerá em duas etapas:

- Preenchimento da ficha de inscrição online disponível no link [HTTPS https://sistemas.jaraguadosul.sc.gov.br/index.php?class=InscricaoTerceirizado&method=onStart&codigo=16320354](https://sistemas.jaraguadosul.sc.gov.br/index.php?class=InscricaoTerceirizado&method=onStart&codigo=16320354)
no período de 01 à 08 de fevereiro de 2024
- Entrega dos documentos constantes nos itens 3.3 e 3.4 deste edital, em envelope lacrado, na Secretaria Municipal de Saúde de Jaraguá do Sul, no período de 05 à 09 de fevereiro de 2024, das 08h às 11h e das 13h às 16h.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

3.3. No período estipulado para entrega dos documentos, o candidato deverá anexar **obrigatoriamente**:

Documento	Cargo
a) Ficha de inscrição (online) impressa e assinada pelo candidato	Todos
b) Cópia da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) na categoria B (dentro do período de validade)	Cirurgião Dentista e Médicos Especialistas
c) Cópia do certificado do Ensino Médio Completo	Auxiliar em Saúde Bucal
d) Cópia do diploma de curso superior	Cirurgião Dentista, Médicos Especialistas e Psicólogo
e) Cópia do Registro no Conselho ou Órgão Fiscalizador do Exercício da Profissão.	Todos
f) Cópia do diploma ou certificado de especialização	Médicos Especialistas
g) Cópia do Registro de Qualificação de Especialista (RQE)	Médicos Especialistas

3.4. Para efeitos de classificação, o candidato poderá ainda anexar os documentos abaixo relacionados, que incrementarão a pontuação do candidato da seguinte forma:

a) Diploma ou certificado de Doutorado completo em área correlata ao cargo pretendido:	30 pontos
b) Diploma ou certificado de Mestrado completo em área correlata ao cargo pretendido:	20 pontos
c) Diploma ou certificado de especialização/residência completa em área correlata ao cargo pretendido:	10 pontos
d) Documento comprobatório de experiência de trabalho na área de atuação, do período compreendido entre 2020 à 2023 (Cópia de carteira de trabalho e Previdência Social; declaração de tempo de serviço emitida pelo empregador e/ou contrato firmado com empregador constando período de início e término do trabalho).	1 ponto para cada 6 meses de trabalho na área (não cumulativos no caso de mais de um vínculo profissional no mesmo período)

3.4.1. Os referidos diplomas e certificados deverão ser reconhecidos pelo Ministério da Educação – MEC na forma da lei.

3.5 Os certificados de especialização exigidos para habilitação no cargo, não serão considerados para pontuação do item 3.4, exceto quando o candidato apresentar mais de um certificado.

3.6. Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente pela somatória dos pontos obtidos.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

3.6.1. No caso de igualdade de pontos obtidos, terá preferência na classificação o candidato com maior idade e ordem de inscrição respectivamente.

3.7 A classificação preliminar das inscrições será divulgada no site "<https://www.jaraguadosul.sc.gov.br>", no link "Concursos Públicos e Processos Seletivos", no 15 de fevereiro de 2023.

CLÁUSULA QUARTA – DO RECURSO

4.1. O candidato poderá impetrar recurso fundamentado contra a **lista de classificação preliminar** dirigindo à Comissão de Seleção do Processo Seletivo, através do preenchimento do Formulário de Recurso (Anexo I) e protocolado na Secretaria Municipal de Saúde **no dia 16 de fevereiro de 2024**, das 08h às 11h e das 13h às 16h.

CLÁUSULA QUINTA – CLASSIFICAÇÃO FINAL E DA HOMOLOGAÇÃO

5.1. A classificação final e homologação será divulgada no site "<https://www.jaraguadosul.sc.gov.br>", no link "Concursos Públicos e Processos Seletivos" e no Diário Oficial do Município – DOM, **no dia 23 de fevereiro de 2024**.

CLÁUSULA SEXTA – DAS VAGAS RESERVADAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PcD)

6.1. Fica assegurado à Pessoa com Deficiência (PcD), 5% (cinco por cento) das vagas existentes, nos termos do Artigo 37, inciso VIII, da Constituição Federal, da Lei Federal nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, regulamentada pelo Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e pela Lei Complementar Municipal nº 154/2014, de 03 de novembro de 2014, cujas atribuições do cargo sejam compatíveis com a necessidade de que sejam portadores. O candidato Pessoa com Deficiência (PcD) deverá declarar na ficha de inscrição o tipo de deficiência e anexar laudo médico pericial comprobatório, e que a mesma é compatível com o exercício do cargo ao qual se inscreveu.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA CONVOCAÇÃO E ADMISSÃO

7.1. Os candidatos serão convocados em observância à ordem de classificação e a conveniência da Administração, na medida das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

7.1.1. O candidato convocado pode requerer a sua reclassificação, passando para o último lugar da listagem que está classificado.

7.1.2. Uma vez aceita pela Prefeitura Municipal de Jaraguá do Sul, a reclassificação terá caráter definitivo e não poderá ser cancelada pelo candidato, seja qual for o motivo alegado.

- 5 -

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 001/2024/Semsa



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

7.1.3. Cada candidato aprovado poderá requerer sua reclassificação somente uma vez.

7.1.4. A reclassificação não garante nova convocação.

7.1.5. O candidato classificado que não se apresentar no dia e horário determinados para escolha de vagas perderá todos os direitos de preenchimento de vaga, podendo ser novamente convocado ao final da lista.

7.2. O candidato convocado para contratação deverá se apresentar na Secretaria Municipal de Saúde de Jaraguá do Sul.

7.3. Não será permitido ao candidato contratado e em exercício, desistir de parte de sua carga horária, exceto quando for de interesse da Administração.

7.4. A contratação do candidato classificado dependerá, ainda, da aprovação prévia em exames médicos admissionais, conforme rotina adotada pela Saúde Ocupacional, e da comprovação da habilitação/escolaridade.

§1º O exame médico admissional é embasado em critérios ergonômicos de higiene saúde ocupacional, evitando o adoecimento e/ou agravamento de doenças preexistentes, conforme NR 7 Norma Regulamentadora, (PCMSO Programa Médico de Saúde Ocupacional,).

§2º A omissão de doenças preexistentes que resultem em afastamentos posteriores ao trabalho, poderão determinar a revisão do exame médico admissional e a inaptidão do candidato.

§3º O candidato considerado inapto no setor de Saúde Ocupacional em exame médico admissional anterior, deverá apresentar laudo médico atualizado que comprove a extinção da patologia que motivou inaptidão.

§4º O exame médico deve ser agendado no prazo de 02 dias da data do aceite da vaga.

§5º Caso o candidato não compareça ao exame médico agendado será automaticamente desclassificado.

7.4.1. A critério do médico do trabalho, poderão ser solicitados exames médicos complementares.

7.5. A convocação dos candidatos classificados no Processo Seletivo nº 001/2024/SEMSA. iniciará após inexistir candidatos do referido cargo em processos seletivos anteriores vigentes, da Secretaria Municipal de Saúde de Jaraguá do Sul.

- 6 -

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 001/2024/Semsa



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

7.6. Após o exame médico e com o parecer "APTO", o candidato deverá imediatamente realizar agendamento junto à Diretoria de Gestão de Pessoas, tendo prazo máximo de 2 (dois) dias úteis.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

8.1. As contratações serão realizadas mediante dotação orçamentária específica e prévia autorização do Secretário de Administração.

8.2. Para os efeitos de remuneração, não serão consideradas as vantagens de natureza individual.

8.3. Aplica-se ao contratado nos termos deste Edital o disposto:

I – na legislação municipal que fixa o auxílio alimentação e auxílio transporte;

II – no artigo da Lei Complementar Municipal nº 154/2014, de 03 de novembro de 2014, relativo ao direito de petição;

III – nos artigos 173 e seguintes da Lei Complementar Municipal nº 154/2014, de 03 de novembro de 2014, relativo aos deveres, proibições, acumulação e responsabilidade do servidor;

IV – nos artigos 181 e seguintes da Lei Complementar Municipal nº 154/2014, de 03 de novembro de 2014, relativo às penalidades;

V – nos artigos 140 e 141 da Lei Complementar Municipal nº 154/2014, de 03 de novembro de 2014 e na Lei Municipal nº 88/09, de 04 de setembro de 2009, que tratam da licença especial à gestante e adotante.

8.4. O contratado, nos termos deste Edital, não poderá:

I – receber atribuições, funções ou encargos não previstos no respectivo contrato;

II – ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança;

III – ser novamente contratado com base no mesmo processo seletivo que originou a sua contratação, ressalvadas as prorrogações contratuais.

8.5. A inobservância do disposto no item 8.4 importará na rescisão do contrato, sem prejuízo da responsabilidade administrativa das autoridades envolvidas na transgressão.

8.6. As infrações disciplinares atribuídas ao pessoal contratado por tempo determinado serão apuradas mediante Processo Administrativo Disciplinar.

8.7. O contrato firmado de acordo com este Edital extinguir-se-á:

I – pelo término do período de contrato;

II – por iniciativa do contratado;



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

III – quando o contratado incorrer em infração disciplinar punível com demissão, observando a ampla defesa e o contraditório;

IV – por iniciativa do Poder Executivo.

8.8. A extinção do contrato fundada nos incisos I, II e III do item 8.7 não implicará no pagamento de indenização.

8.9. A extinção do contrato fundada no inciso IV do item 8.7, decorrente de conveniência administrativa, importará no pagamento ao contratado de indenização correspondente à metade do que lhe seria devido no período remanescente do contrato.

8.10. O tempo de serviço público objeto de contratação por tempo determinado será computada na forma prevista em Lei, observada a legislação relativa ao Regime Geral da Previdência Social – RGPS.

8.11. A conferência e assinatura da ficha de inscrição deste edital valerá como aceitação tácita das normas deste Processo Seletivo Público Simplificado.

8.12. O candidato deverá comunicar toda e qualquer alteração de seu telefone, endereço de e-mail ou endereço residencial, responsabilizando-se pelos prejuízos que por ventura vierem a ter em decorrência da não atualização.

8.13. Não será fornecido ao candidato qualquer documento de caráter individual comprobatório de classificação.

8.14. A classificação do candidato neste Processo Seletivo Público Simplificado não implica direito a contratação, cabendo ao Município, exclusivamente, a decisão quanto à conveniência e oportunidade nas convocações para provimento das demandas verificadas.

8.15. Caberá ao candidato contratado arcar com as despesas de sua locomoção ou mudança, para prover demanda em localidade a que for designado pela Secretaria Municipal de Saúde para o cumprimento de suas atribuições.

8.16. A inexatidão de informações e/ou irregularidades de documentos, ainda que verificadas posteriormente à contratação do candidato na insubsistência da inscrição no Processo Seletivo Público Simplificado poderão levar a sua nulidade e consequente rescisão unilateral por parte do Município, sem prejuízo das cominações legais aplicáveis.

8.17. A simples efetivação da inscrição não gera qualquer direito ao candidato.

8.18. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo designada pelo Secretário de Saúde pela Portaria nº 002/2024/Semsa.

- 8 -

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 001/2024/Semsa



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

8.19. Não poderão ser contratados os interessados com penalidade por Processo de Sindicância e ou Administrativo Disciplinar.

8.20. O candidato deve tomar conhecimento das atribuições do respectivo cargo (Anexo III).

8.21. As despesas decorrentes da execução deste Edital correrão por conta de dotação específica consignada no Orçamento.

8.22. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Jaraguá do Sul, 25 de janeiro de 2024.

Alceu Gilmar Moretti
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 001/2021



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ANEXO I

FORMULÁRIO DE RECURSO

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO	
NOME DO CANDIDATO: _____	
INSCRIÇÃO: _____ (se tiver)	
MOTIVO: _____ _____ _____ _____ _____	
(Para uso da Secretaria Municipal de Saúde)	
<input type="checkbox"/>	DEFERIDO
<input type="checkbox"/>	INDEFERIDO

Jaraguá do Sul, _____ de _____ de 2024.

NOME E ASSINATURA DO CANDIDATO



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ANEXO II

CARGOS, VAGAS, SALÁRIO MENSAL, JORNADA DE TRABALHO E
ESCOLARIDADE/PRÉ-REQUISITOS

Cargos	Salário Mensal	Jornada Semanal de Trabalho	Vagas	Escolaridade/Pré-requisitos
Auxiliar em Saúde Bucal	R\$ 2.514,22	40 horas	01	Escolaridade: Ensino Médio Completo e registro no Conselho Regional de Odontologia.
Cirurgião Dentista	R\$ 12.666,23	40 horas	01	Escolaridade: Ensino Superior Completo em Odontologia, com registro no Conselho ou Órgão Fiscalizador do Exercício da Profissão. Habilitação: Carteira Nacional de Habilitação na categoria B.
Médico Especialista - Psiquiatra	R\$ 13.894,47	20 horas	01	Escolaridade: Formação Superior Completa em Medicina com residência médica ou especialização específica na área de atuação Psiquiatria, com registro no Conselho ou Órgão Fiscalizador do exercício da Profissão. Habilitação: Carteira Nacional de Habilitação na categoria B.
Psicólogo	R\$ 5.214,01	40 horas	01	Escolaridade: Ensino Superior Completo em Psicologia, com Registro no Conselho ou Órgão Fiscalizador do Exercício da Profissão .



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

ANEXO III

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

1) ATRIBUIÇÕES COMUNS A TODOS OS CARGOS:

- Atuar de acordo com princípios de qualidade e ética, visando o constante alinhamento aos objetivos do Município;
- Potencializar as habilidades técnicas e específicas da atribuição profissional buscando capacitação e formação continuada, e também habilidades de gestão e cognição através do trabalho em equipe e polivalência;
- Manter atualizados os indicadores e informações pertinentes à área de atuação, observando os procedimentos internos e legislação aplicável, visando à adequada e imediata disponibilidade dos mesmos;
- Deslocar-se até o local que será realizado o trabalho, seja internamente ou em campo;
- Utilizar equipamentos de proteção e adotar rotinas que propiciem segurança e bem-estar pessoal e das pessoas do seu convívio no trabalho;
- Ser assíduo e pontual;
- Apresentar-se adequadamente, utilizando vestimenta adequada ao ambiente e função;
- Zelar pela limpeza, organização e disciplina de seu local de trabalho;
- Executar outras tarefas correlatas às descritas, a critério de seu superior imediato e/ou conforme demanda;
- Receber com cordialidade e trabalhar em harmonia com alunos, residentes médicos, preceptores ou qualquer profissional relacionado a programas de formação em ensino e pesquisa na área de saúde.

2) ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL:

- Realizar o acolhimento do paciente nos serviços de saúde bucal, preparando-o para o atendimento.
- Promover a saúde bucal, realizando, sob supervisão do Cirurgião Dentista, procedimentos odontológicos básicos e/ou preventivos, tais como:
 - Preparando o paciente para atendimento;
 - Processando filme radiográfico;
 - Manipulando materiais de uso odontológico;
 - Selecionando moldeiras;
 - Preparando modelos em gesso;
 - Executando a limpeza, assepsia, desinfecção e esterilização do instrumental, equipamentos odontológicos e do ambiente de trabalho.

- 12 -

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 001/2024/Semsa



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

- Auxiliar e instrumentar os profissionais de saúde bucal nas intervenções clínicas.
- Contribuir com o pleno funcionamento da unidade e com a gestão das informações relacionadas ao controle administrativo em Saúde Bucal:
 - Registrando dados relevantes para unidade e programas sob orientação;
 - Realizando a análise das informações coletadas;
 - Realizando levantamentos de necessidades em saúde bucal.
- Aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, transporte, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos.
- Zelar pela preservação e guarda dos equipamentos, aparelhos e instrumentais odontológicos, bem como observar sua correta utilização.
- Contribuir com a organização e limpeza do ambiente de trabalho:
 - Controlando, organizando e atualizando fichários, arquivos, formulários, fichas, recibos, consultas e outros documentos e informações;
 - Realizando o pedido de materiais de consumo.
- Participar do planejamento, coordenação, controle e execução de ações de promoção e prevenção dos programas participativos adotados pela Prefeitura, visando atingir aos objetivos definidos nos respectivos programas e/ou pelo superior imediato, colaborando em atividades didáticas científicas e em campanhas humanitárias.
- Acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe de saúde da família ou da unidade básica de saúde, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar.

3) ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE CIRURGIÃO DENTISTA:

- Contribuir com a saúde bucal dos pacientes através de atendimento presencial:
 - Estabelecendo o diagnóstico, prognóstico e plano de tratamento bucal dos pacientes;
 - Executando tratamentos preventivos, tais como identificação da placa e aplicação de selantes;
 - Realizando tratamentos curativos, de acordo com o diagnóstico realizado;
 - Prescrevendo e aplicando especialidades farmacêuticas indicadas em Odontologia.
- Contribuir com a conscientização da população no que se refere à Saúde Bucal:
 - Orientando sobre a importância da alimentação adequada e outras práticas correlatas;
 - Disseminando o conhecimento dos métodos de cuidados e prevenção em higiene e saúde bucal, como escovação, uso do flúor, entre outros;
 - Desenvolvendo e praticando ações de orientação e educação em saúde bucal nas escolas e outros estabelecimentos.
- Orientar e zelar pela preservação e guarda dos equipamentos, aparelhos e instrumentais utilizados em sua especialidade, bem como observar sua correta utilização.
- Realizar os procedimentos administrativos que competem a sua atividade profissional, tal como, a redação de atestados aos pacientes.
- Planejar a aquisição de medicamentos, materiais e equipamentos de uso em ações, programas e projetos da Saúde Bucal.

- 13 -

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 001/2024/Semsa



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

- Executar serviços de consultoria, auditoria, controle, avaliação e emissão de parecer, sobre matéria de teor odontológico.
- Participar do planejamento, execução e avaliação de programas educativos de prevenção à saúde da boca e dos dentes, supervisionando-os e observando os resultados, a fim de contribuir para a melhoria da saúde da população.
- Participar na formação de diretrizes, planos, programas de trabalho e outros, participando de grupo de trabalhos e/ ou reuniões com as unidades municipais, entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres, realizando exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos entre outros.
- Dirigir veículos oficiais quando houver necessidade de deslocamento para realização das atribuições do seu cargo.

4) ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE MÉDICO ESPECIALISTA:

- Participar efetivamente na elaboração e na execução dos planos, programas, ações e serviços de saúde pública em que o Município seja participante ou que os desenvolva;
- Desenvolver ações em saúde que contribuam para o bem estar dos usuários, por meio da realização de consultas e atendimentos médicos:
 - Efetuando anamnese;
 - Realizando exame físico e solicitando exames complementares;
 - Realizando e/ou supervisionando propeidética instrumental;
 - Interpretando dados de exames clínicos e exames complementares;
 - Diagnosticando o estado de saúde do paciente;
 - Planejando, indicando e prescrevendo tratamento;
 - Praticando intervenções clínicas e/ou cirúrgicas;
 - Estabelecendo prognóstico;
 - Monitorando o estado de saúde dos pacientes.
- Realizar atividades de demanda espontânea e programada em clínica médica, pediatria, ginecoobstetrícia, cirurgias ambulatoriais e outros procedimentos para fins diagnósticos.
- Realizar consultas clínicas e procedimentos na Unidade de Saúde da Família e quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações, etc.).
- Encaminhar, quando necessário, usuários a serviços de média e alta complexidade, respeitando fluxos de referências e contra-referências locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico do usuário, proposto pela referência.
- Promover a educação em saúde:
 - Promovendo atividades educativas, prestando informações e orientações à população, divulgando fatores de riscos e outros;
 - Divulgando informações em mídia;
 - Desenvolvendo estudos e pesquisas relacionados à sua área de atuação;
 - Realizando reuniões e/ou comissões com equipes multidisciplinares;

- 14 -

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 001/2024/Semsa



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

- Organizando campanhas, palestras e outras atividades afins.
- Executar serviços de consultoria, auditoria, controle, avaliação, regulação e emissão de parecer, sobre matéria de teor médico.
- Elaborar documentos médicos e manter o registro dos usuários atendidos.
- Participar de equipe multidisciplinar na elaboração de diagnóstico de saúde, contribuindo com dados e informações na verificação dos serviços e da situação de saúde da comunidade, para estabelecimento de prioridades nas atividades a serem implantadas, integrando a equipe na elaboração e/ou adequação de normas e procedimentos operacionais, visando à melhoria da qualidade de ações prestadas nos serviços do Município.
- Dirigir veículos oficiais quando houver necessidade de deslocamento para realização das atribuições do seu cargo.

5) ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE PSICÓLOGO:

- Buscar a diminuição do sofrimento psíquico em usuários que precisam de atendimento psicológico, bem como em seus familiares e grupos sociais em que está vinculado:
 - Triando e avaliando novos e antigos pacientes;
 - Aplicando testes psicológicos;
 - Diagnosticando e avaliando distúrbios emocionais, mentais e de adaptação social;
 - Encaminhando o usuário para os profissionais adequados conforme a demanda identificada;
 - Promovendo grupos de atendimento psicoterápico e oficinas artesanais;
 - Realizando diagnósticos psicológicos, psicoterapia e atendimentos emergenciais;
 - Acompanhando o desenvolvimento dos usuários e a evolução de intervenções realizadas.
- Possibilitar a compreensão do comportamento humano, individual ou em grupo, aplicando os conhecimentos teóricos e técnicos da psicologia, com o objetivo de identificar e intervir nos fatores determinantes das ações e dos sujeitos, em sua história pessoal, familiar e social, vinculando-as também a condições políticas, históricas e culturais.
- Promover a qualidade, a valorização e a democratização do sistema educacional:
 - Participando da elaboração de planos e políticas;
 - Auxiliando na elaboração de procedimentos educacionais diferenciados;
 - Analisando características de indivíduos portadores de necessidades especiais;
 - Prestando orientação psicológica aos educadores e educandos no processo de ensino-aprendizagem;
 - Orientando pais e responsáveis sobre processos de integração em unidades sociais e programas de atendimento específico de crianças e adolescentes;
 - Realizando pesquisa, diagnóstico e intervenção em grupo e/ou individual com os envolvidos no processo educacional;
 - Promovendo a reeducação no caso de dificuldades escolares e familiares, buscando o desenvolvimento do aluno;
 - Analisando, recomendando, acompanhando e avaliando programas de ensino para alunos com necessidades educacionais especiais.
- Elaborar, encaminhar, acompanhar e avaliar projetos e programas envolvendo família, escola e comunidade, em parceria com outros profissionais quando houver a necessidade.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

- Proporcionar o desenvolvimento dos recursos humanos, utilizando princípios e métodos da psicologia, coordenando e executando projetos e processos de recrutamento e seleção, integração de novos funcionários, bem como realizando a análise ocupacional dos cargos, propondo melhorias das condições ambientais, relacionais, materiais e outros.
- Assessorar os profissionais da medicina na análise e interpretação de laudos e diagnósticos psicológicos de servidores.
- Elaborar diagnósticos da capacidade laborativa residual de servidores, analisando em conjunto com profissionais da equipe multidisciplinar, os indicadores necessários à readaptação/recapacitação funcional, bem como indicar as funções compatíveis com as condições do servidor a ser reabilitado.
- Realizar avaliação, orientação, encaminhamento e acompanhamento de servidores com problemas referentes a ingestão de álcool e outras drogas.
- Colaborar para a ampliação da visão da realidade psico-social à qual os usuários estão inseridos, por meio do acompanhamento técnico, através de visitas a hospitais, escolas, domicílios e outros, sempre que necessário.
- Elaborar laudos, pareceres e outros documentos técnicos relacionados à sua atuação junto ao Município de Jaraguá do Sul.
- Auxiliar na promoção da melhoria da qualidade de vida da população, coordenando e executando programas, projetos e políticas sociais desenvolvidos pela administração pública, direta, indireta, entidades e organizações populares dos municípios, em conformidade com SUS, SUAS, Estatuto da Criança e do Adolescente, Conselhos Profissionais de Psicologia e Legislação Municipal, bem como buscando subsídios para os programas sociais, orientando aos familiares (população alvo), sempre em busca da qualidade de vida da municipalidade.
- Desenvolver modalidades de atendimento individual e em grupo, atendendo aos objetivos da proteção básica da política nacional de assistência social, e considerando o objetivo da intervenção em diferentes situações, família, em seus membros ou indivíduos.
- Facilitar processos de identificação, construção e atualização de potenciais individuais, grupais e comunitários, fortalecendo atividades e positividade já existentes nas interações entre os moradores, nos arranjos familiares e a ação de grupos, propiciando formas de convívio familiar, comunitário e favorecendo a criação de laços afetivos e colaborativos entre os atores envolvidos.
- Colaborar com a construção de processos de mediação, organização, mobilização social e participação dialógica que impliquem na efetivação de direitos sociais e na melhoria das condições de vida presentes no território de abrangência do CRAS.
- Promover o desenvolvimento de habilidades, potencialidades e aquisições, articulação e fortalecimento das redes de proteção social, mediante assessoria a instituições e grupos comunitários.
- Desenvolver o trabalho social articulado aos demais trabalhos da rede de proteção social, tendo em vista os direitos a serem assegurados ou resgatados e a completude da atenção em rede.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

- Contribuir na educação permanente dos profissionais da assistência social.
- Elaborar e executar programas de prevenção, assistência, apoio, educação e outros, atendendo plenamente os usuários, integrando a equipe multiprofissional das instituições em geral.
- Proporcionar a disseminação do conhecimento, coordenando e desenvolvendo pesquisas experimentais, teóricas e clínicas, palestras, grupos educacionais, entre outros.
- Participar da elaboração de projetos na sua área de trabalho, visando atender as demandas existentes.
- Manter o registro dos atendimentos realizados, documentando as ações realizadas, possibilitando o entendimento e acompanhamento dos casos.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

ANEXO IV

**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO DE ACT's
(devem ser apresentados somente no momento da contratação)**

- ✓ Cópia da certidão de nascimento, para solteiros – ATUALIZADA (180 dias);
- ✓ Cópia da certidão de casamento – ATUALIZADA (180 dias);
- ✓ Duas cópias do comprovante de endereço atual (água, energia ou telefone no nome da pessoa) e declaração de comprovação de residência (caso não esteja no nome da pessoa contratada);
- ✓ Cópia e Original do comprovante de grau de escolaridade E para os cargos de Nível Superior trazer Cópia e Original do DIPLOMA;
- ✓ Cópia e Original do CERTIFICADO/DIPLOMA de curso de especialização (pós-graduação, mestrado ou doutorado) – quando exigido para o cargo;
- ✓ Cópia e Original do Número do Registro de Qualificação de Especialista – RQE (só para médicos especialistas);
- ✓ Cópia da carteira do registro no órgão de classe do Estado de Santa Catarina (quando exigido para o cargo);
- ✓ Certidão Negativa de débito junto ao órgão de classe (Conselhos Regionais de SC) – quando exigido para o cargo;
- ✓ Cópia e Original do CERTIFICADO de curso específico (quando exigido para o cargo);
- ✓ Cópia RG, CPF, Título de Eleitor e CNH (Carteira Nacional de Habilitação);
- ✓ Cópia da Carteira de Trabalho onde consta o nº da carteira + cópia da qualificação civil;
- ✓ Cópia dos PIS/PASEP (ATIVO);
- ✓ Cópia do certificado de reservista (para os homens);
- ✓ Abertura de Conta na CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (somente após admissão no RH);
- ✓ Cópia da certidão de nascimento dos filhos menores de 18 anos;
- ✓ Cópia do CPF para filhos menores de 18 anos;
- ✓ Cópia COMPLETA da Declaração de Imposto de Renda + recibo de entrega da declaração de ajuste anual, caso não declarou, preencher a Declaração de Bens no RH no ato da admissão (se houver dependentes na declaração do Imposto de Renda trazer CPF desses dependentes);
- ✓ 2 (duas) fotos 3x4 RECENTES;
- ✓ Informar Tipagem Sanguínea;
- ✓ Atestado de Saúde Ocupacional (APTO) - E mitido pela Gerência de Assistência ao Servidor;
- ✓ Consulta (e impressão) Cadastral e-social – através do site <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>

EMISSÃO DAS 5 (CINCO) CERTIDÕES ABAIXO:

- 1) Certidão negativa de antecedentes criminais – Justiça Federal – (<https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php>);
- 2) Certidão negativa de antecedentes criminais (Comarcas e Turmas Recursais – Primeiro Grau) – Poder Judiciário – (<https://certidoes.tjsc.jus.br/>);

- 18 -

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 001/2024/Semsa



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

- 3) Certidão negativa de crimes eleitorais – Cartório Eleitoral –
(<https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais>);
- 4) Certidão de quitação eleitoral – Cartório Eleitoral –
(<https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);
- 5) Certidão emitida pelo Conselho Nacional de Justiça – Cadastro Nacional de Condenados de Crimes de Improbidade Administrativa –
(https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

ANEXO V – CRONOGRAMA

ATIVIDADES	DATAS PREVISTAS	LOCAL
Publicação do Edital	25 de janeiro de 2024	No endereço eletrônico: https://www.jaraguadosul.sc.gov.br , no link “ <i>Concursos Públicos e Processos Seletivos</i> ” e no Diário Oficial do Município - DOM
Inscrições on-line	01 à 08 de fevereiro de 2024	Pelo link: https://sistemas.jaraguadosul.sc.gov.br/index.php?class=InscricaoTerceirizado&method=onStart&codigo=16320354
Entrega dos Documentos	05 à 09 de fevereiro de 2024	E entrega dos documentos em envelope lacrado na Secretaria Municipal de Saúde, situada na rua Isidoro Pedri, 120 – Barra do Rio Molha – 89259-590 – Jaraguá do Sul – SC. Horário: 08h às 11h e das 13h às 16h.
Divulgação da Classificação preliminar	15 de fevereiro de 2024	No endereço eletrônico: https://www.jaraguadosul.sc.gov.br , no link “ <i>Concursos Públicos e Processos Seletivos</i> ”
Recursos	16 de fevereiro de 2024	Entrega do formulário, anexo I na Secretaria Municipal de Saúde, situada na rua Isidoro Pedri, 120 – Barra do Rio Molha – 89259-590 – Jaraguá do Sul – SC Horário: 08h às 11h e das 13h às 16h.
Classificação Final e Homologação	23 de fevereiro de 2024	No endereço eletrônico: https://www.jaraguadosul.sc.gov.br , no link “ <i>Concursos Públicos e Processos Seletivos</i> ” e no Diário Oficial do Município - DOM